



LEI Nº 797 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 137.000,00
(CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.xxx – Programa Caminho da Escola – Transferência FNDE - PAR

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	137.000,00
--------------	-----------------------------------	------------

Total do Programa		137.000,00
--------------------------	--	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos do **excesso de arrecadação** referente à transferência efetuada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE através do PAR – Plano de Ação Articulada e os rendimentos de sua aplicação financeira, conforme o exposto no artigo 43, § 1º , inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 15 de outubro de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito